



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
Direção Geral do CAV

EDITAL N.º 052/2010/CAV

**Fixa normas para seleção de
candidato a bolsa PNPd/CAPES no**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na aprovação do EDITAL MEC/CAPES e MCT/CNPq/FINEP N° 28/2010, resolve baixar o presente edital:

DA INSCRIÇÃO:

Art. 1º - Estabelecer as datas de 15 a 20 de dezembro de 2010 para inscrição para seleção de bolsista PRODOC/CAPES;

Art. 2º - Estabelecer como local de inscrição a secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, nos seguintes horários: 8:00 – 18:00 h. Local: Centro de Ciências Agroveterinárias, Bairro Conta Dinheiro, Lages (SC). Telefone: 2101 9100.

Parágrafo Único – o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada, do diploma de doutorado (frente e verso) ou ata de defesa autenticada;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada;
- c) Cópia da cédula de identidade e do CPF autenticada;
- d) Currículo lattes comprovado.

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admite-se, porém, inscrições por procuração desde com a identidade do procurador.

Art. 4º - O candidato deverá possuir título de Engenheiro Agrônomo ou formação em área afim com doutorado em Agronomia ou área afim.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - Será efetuada seleção por currículo com planilha de pontuação.

DAS FUNÇÕES

Art. 6º - O candidato selecionado irá desenvolver atividades de pesquisa relacionada à área de Fruticultura e atuar conjuntamente nas atividades de ensino no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (Mestrado e Doutorado).

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - O resultado da seleção será divulgado até a data de 10 de janeiro no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - CAV-UDESC.

DA CONVOCAÇÃO DO APROVADO

Art. 8º - A convocação do candidato será realizada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 9º - O candidato selecionado irá atuar pelo período de concessão da bolsa PNPd/CAPES cuja duração é de 5 anos, com início a partir de janeiro de 2011, com renovação anual, com base no desempenho do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Doutorado e Mestrado em Produção Vegetal.

Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 13 de dezembro de 2010.

Gilberto Massashi Ide
Diretor Geral em exercício
CAV/UDESC